



Jaraguá do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 226/2023**

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Esclarecimento 04**

1 – Quanto ao item abaixo, possuímos duas penalidades uma com a Prefeitura de Uberaba e outra com a Prefeitura de Joinville ambas as duas do inciso III art. 87.

Item 6.5 do edital: *“Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.”*

Podemos participar do Processo licitatório de Pregão Eletrônico Nº 226/2023?

**Resposta:**

**Conforme parecer jurídico:**

**“Como o nosso edital não detalha a abrangência da condenação, deve-se aplicar literalmente a regra, ou seja, caso fique comprovado que a empresa possui as condenações previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ela estará impedida de participar da licitação.”**

\* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 100/2024, redigido pelo Sr. Diogo Evandro Bauler – Procurador Autárquico

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Pregoeira - Portaria nº 1497/2023  
Samae Jaraguá do Sul